

LEI Nº 2.018/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Agricultura		
0207	20.601.0012.2.048	: Manut. Gabinete do Sec da Agricultura		
	4.0.00.00.00.00	: Despesas de Capital		
	4.4.90.52.00.00	: Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1000	49.250,00
	4.4.90.52.00.00	: Equipamentos e Material Permanente	Fonte:1786	165.750,00
TOTAL GERAL R\$				215.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte e a anulação parcial de dotação.

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Agricultura		
0207	20.601.0012.2.048	: Manut. Gabinete do Sec da Agricultura		
	3.0.00.00.00.00	: Despesas correntes		
	3.1.90.11.00.00	: Venc e Vantagens fixas – pessoal civil	Fonte:1000	49.250,00
FONTE 1786.....R\$				165.750,00
TOTAL GERAL R\$				215.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de fevereiro de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal